

## **ATO DE REVOGAÇÃO**

CIJUN – COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – neste ato representada por seu Diretor Presidente e Autoridade Competente, GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e do Despacho da Pregoeira, constante dos autos do processo administrativo nº 0013/2013, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 02/2013, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado pertencentes ao acervo da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN (Unidades I e II) de forma a cumprir as normas pertinentes à qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados, assegurando o bom estado de conservação e uso de equipamentos e consequentemente garantirem melhores condições de saúde, bem estar, conforto e produtividade dos seus colaboradores, em atenção ao princípio da ampla competitividade e da economicidade. Fica aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiaí, 21 de junho de 2013.

---

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes  
Diretor Presidente